



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Portaria nº 025/SEMECELT/2020

São Francisco do Guaporé, 06 de julho de 2020;

Prorrogação de suspensão das aulas em favor de medidas de prevenção contra a propagação da COVID-19 (corona vírus) em toda rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Professor Marcio Souza Magalhães, no uso das atribuições legais de acordo com a Portaria de Nomeação nº 0131/GAB/2020 e considerando o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/1996.

Considerando o Decreto nº **25.0138/2020 do Poder Executivo do Estado de Rondônia** em que decreta situação de **Calamidade** no âmbito da saúde Pública em todo território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 decorrentes do novo corona vírus – COVID-19, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades escolares, em favor de medidas de prevenção e enfrentamento a propagação do vírus COVID - 19 (corona vírus) em toda rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Respeitadas às normas legais, seguir as orientações da secretaria municipal de saúde e devendo ser divulgado na comunidade escolar e assim promover atividades de orientação e prevenção.

Art. 3º Suspender até 31/07/2020 às aulas presenciais, podendo ser prorrogados por igual período ou pelo período que a situação de emergência exigir, comprovada pelos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Art. 4º Todas as atividades educacionais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino continuam por meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiofusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo à 1º de julho de 2020 com seus devidos efeitos jurídico e financeiro e estará vigente enquanto persistir os decretos de suspensão das atividades escolares em virtude do vírus COVID 19 (corona vírus);

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé/ RO, em **06/07/2020**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Márcio Souza Magalhães
Sec. Mun. de Educação
Cultura, Esporte Lazer & Turismo.
Portaria nº. 0131/GAB/2020